



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0066/2024

Em, 25 de setembro de 2024

DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODO SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 dias para se adequar às determinações desta lei.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A implementação de um sinal musical em substituição ao sinal sonoro tradicional nas escolas é uma medida que visa promover a inclusão e o bem-estar de todos os alunos, especialmente daqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Apresento alguns pontos que justificam essa mudança:

Sensibilidade auditiva, sendo que um sinal musical, que pode ser mais suave e harmonioso, reduz a sobrecarga sensorial e ajuda a evitar reações de estresse ou ansiedade.

Ambiente Aconchegante: A música é uma ferramenta que pode criar um ambiente mais acolhedor e relaxante. Essa mudança pode contribuir para um clima escolar mais positivo, beneficiando não apenas os alunos com TEA, mas toda a comunidade escolar.

Associatividade Positiva: A música pode ser associada a momentos agradáveis, como recreios ou atividades lúdicas, ajudando os alunos a se sentirem mais confortáveis e engajados durante as transições de atividades.

Inclusão e Respeito à Diversidade: Ao adotar um sinal musical, a escola



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

demonstra seu compromisso com a inclusão e a adaptação às necessidades de todos os alunos, respeitando a diversidade e promovendo a empatia.

Flexibilidade na Implementação: O sinal musical pode ser adaptado para diferentes contextos e faixas etárias, permitindo que a escola encontre composições que sejam agradáveis e funcionais para seu público específico.

Assim, essa proposta visa não apenas atender às necessidades dos alunos autistas, mas também enriquecer a experiência escolar de todos, criando um ambiente mais inclusivo e harmonioso.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2024.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO(A)